



ATA DE ANÁLISE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021

Data: 4 de maio de 2021.

Hora: 14 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Ianara Teixeira de Oliveira e Maria Beatriz Cardoso Ribeiro.

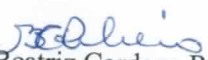
Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar os documentos referentes ao processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021, destinada à aquisição de vale transporte para os servidores do município, de acordo com o solicitado no Memorando n.º 004/21-SEMAF/RH, Pedidos de Compra 2021/40; 2021/42; 2021/84; e 2021/110; bem como de acordo com o Memorando PGM n.º 186/2021, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
2. Em análise aos documentos apresentados pela empresa Unesul de Transportes Ltda, CNPJ n.º 92.667.948/0001-13, constatou-se que a referida empresa não apresentou a documentação constante nas alíneas “d” (Certidão Negativa FGTS), “e” (Certidão Negativa RF e PGFN) e “f” (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual), do Of. n.º 52/2021- GPM. Nas folhas 54 a empresa solicita prazo de 120 dias para apresentação dos referidos documentos, sendo tal pedido submetido à análise da PGM por meio do Mem. 292/2021-DEC (folhas 52), não havendo resposta específica, junto aos autos, quanto a esse questionamento.
3. Nas folhas 56 consta o Mem. 689/2021-PGM, que acusa o recebimento, pela PGM, de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o município e a empresa Unesul de Transportes Ltda, CNPJ n.º 92.667.948/0001-13, e faz a juntada do mesmo ao Processo Licitatório. Contudo não resta clara a possibilidade legal de aceitar o referido TAC para dar seguimento à contratação em questão, dando o prazo de 120 dias, após a contratação, para a apresentação das negativas faltantes por parte da empresa.
4. Diante do exposto, a Comissão sugere que este processo seja enviado a PGM para que haja manifestação, informando sobre a possibilidade legal em aceitar o referido TAC (folhas 57 a 58) para dar seguimento à contratação em questão.
5. Sendo assim, esta Comissão encaminha o processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis.
6. Fica encerrada esta reunião, às 15h desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de maio de 2021.


Ana Cristina Salazar


Ianara Teixeira de Oliveira


Maria Beatriz Cardoso Ribeiro
Comissão de Licitações